



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL “Dr. Waldemar Tebaldi”

ERRATA REFERENTE ANEXO 03 – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO EDITAL 45/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 45/2020

Fundação de Saúde do Município de Americana – FUSAME

O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio da Fundação de Saúde do Município de Americana – FUSAME, comunica a quem possa interessar, que, em relação ao Pregão Presencial nº 45/2020 (*Processo Administrativo nº 003.047/2020*):

ANEXO 03 – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ONDE SE LÊ:

Cláusula sexta: das obrigações contratuais.

- b) A realização de reformas na área física do espaço cedido para atender normas atuais ou determinações de órgão fiscalizador, ainda que fixado posteriormente à assinatura do contrato administrativo, correrá por conta da **CONTRATADA**;

O CORRETO É:

Cláusula sexta: das obrigações contratuais.

- b) Área física disponibilizada pela FUSAME deverá ser readequada se necessário para atendimento aos pacientes pela CONTRATADA, atendendo normas vigentes da ANVISA, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de materiais, o Hospital será responsável para fornecimento apenas da mão de obra;
- c) Qualquer readequação futura da área física interna ou equipamentos para atender novas exigências da ANVISA sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de materiais, o Hospital será responsável para fornecimento apenas da mão de obra, na qual deverá apresentar pré-projeto para avaliação e aprovação da Diretoria Administrativa do Hospital, não podendo remover qualquer benfeitoria e readequação física na estrutura após encerramento do contrato;
- d) Fornecimento de água e energia elétrica será de responsabilidade da FUSAME sem custo adicional à CONTRATADA;
- e) A CONTRATADA apresentará mensalmente à FUSAME as faturas e os documentos referentes aos serviços contratados e efetivamente prestados, obedecendo para tanto, o procedimento e os prazos estabelecidos pelo SUS;
- f) A FUSAME, por meio de seu Setor de Faturamento, revisará e processará as faturas e documentos recebidos da CONTRATADA, para depois encaminhá-los à unidade responsável pelo pagamento;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA

HOSPITAL MUNICIPAL “Dr. Waldemar Tebaldi”

- g) A **CONTRATADA** realizará a leitura das lâminas no laboratório da **FUSAME** de pacientes alterados (possíveis mielodisplasias e leucemias), quando solicitados pelo Setor de Laboratório da **FUSAME**, no prazo máximo de 12 horas, para emissão do resultado ao Setor de Laboratório, sem custo adicional a **FUSAME**. A referida solicitação ao Banco de Sangue se dará por meio de interconsulta com dados do paciente e suspeita de diagnóstico;
- h) O médico responsável técnico da **CONTRATADA** deverá participar de Reuniões Semestrais do Comitê Transfusional da **FUSAME** ou qualquer outra reunião que necessário por solicitação do Diretor Técnico ou Diretoria Administrativa do Hospital;
- i) Fica a **CONTRATADA** obrigada a passar, todas as bolsas hemocomponentes destinadas à transfusão sanguínea, pela metodologia NAT (Testes de Ácidos Nucleicos) conforme recomendação do Ministério da Saúde, tudo sem custo adicional à **FUSAME** e complementando os demais exames sorológicos de realização obrigatória pela legislação vigente;
- j) A **CONTRATADA** deverá manter 24 (vinte e quatro) horas por dia *in loco* na **FUSAME**, todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriado, um funcionário no Banco de Sangue para atendimento de urgência e emergência, ficando proibida a saída do mesmo para atender ocorrências alheias aos serviços ora contratados;
- k) Com relação as solicitações de transfusão sanguíneas, deverá atender as normas vigentes do Ministério da Saúde sendo o controle de responsabilidade da **CONTRATADA** e
- l) Fica sob total responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte dos hemocomponentes do banco de sangue para os setores do Hospital, bem como o monitoramento deste processo, atendendo as normas de vigilância sanitária;
- m) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o serviço e material necessário para a limpeza, higienização e conservação de todo o Setor de Banco de Sangue, bem como a devida coleta de lixo, podendo utilizar o depósito de resíduo comum e hospitalar da contratante.

Americana/São Paulo, 24 de novembro de 2020.

Sidnei de Andrade – Pregoeiro da FUSAME